



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.256/2023, CUITÉ – SEXTA - FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2023



PREFEITURA DE
CUITÉ

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1 – EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
DECRETO Nº 0013/2023, de 02 de Junho de 2023

Página 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUITÉ, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1413/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.05.00	SEC. DE SERV. URBANOS E INFRAESTRUTURA	
15.452.2004.1008	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CONST.RECUP. CALÇADAS/MEIO FIO/OUTR	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
701.	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	26.000,00
	TOTAL	26.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	26.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUITÉ, 02 de Junho de 2023

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
PREFEITO